



Sexta-feira, 24 de outubro de 2025



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2025
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 086/2025

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 086/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa **KAREN LORRAINE SANCHES DE OLIVEIRA 11761406981**, inscrito no CNPJ sob nº **46.089.316/0001-00**, neste ato representada pelo **KAREN LORRAINE SANCHES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº **117.614.069-81**, residente na RUA GETULIO VARGAS, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 086/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de prestação de serviços de lateiro para pintura veículo AMBULÂNCIA MERCEDES- BDN-7E65 - PATRIMONIO 8834, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	SERVIÇO DE PINTURA NO TETO, LATERAIS ESQUERDA E DIREITA E TRAZEIRA DA AMBULÂNCIA MERCEDES- BDN-7E65 - PATRIMONIO 8834	4.500,00	4.500,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa KAREN LORRAINE SANCHES DE OLIVEIRA 11761406981 e de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 24/10/2025 e término em 24/12/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº 086/2025".

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, na Oficina da contratada, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339039190700	SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICULAR
----	---------------------	----	---	---	---	----	----------------------------------	--------------	---

Altônia-PR., 24/10/2025

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 086/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025
Processo Digital nº 1944/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná,

DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para contratação de empresa para o prestação de serviços de prestação de serviços de lateiro para pintura veículo AMBULÂNCIA MERCEDES- BDN-7E65 - PATRIMONIO 8834, da Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com a empresa: **46.089.316 KAREN LORRAINE SANCHES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº. **46.089.316/0001-00**, com sede Rua Getulio Vargas, 551 – Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão

oriundos da Fonte:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	02	3.3.90.39.00.00	510	2.034	4549

REQUISIÇÃO 158/2025 - RESERVA 226/2025.

Altônia, 24 de outubro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2052/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 41.948.354/0001-40, com sede à QUADRA SHCS CD 51 – CEP: 70381-525, na cidade de Brasília estado do Distrito Federal, neste ato representado pela Sr. **GABRIEL RUA FERRAO CHAVES**, portador do CPF nº. 012.141.751-47, residente na cidade de cidade de Brasília distrito Federal Santa Catarina, resolve firma o presente termo aditivo, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 032/2024 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados ao objeto: **REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa Contratação de empresa para fornecimento para aquisição FUTURA E FRACIONADA de Equipamento e Material Permanente (ar-condicionado)**, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 18/10/2025 a 18/10/2026.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 18 de outubro de 2025